

Publicado no D. O. de 12/12/16

* [Revogado pelo Decreto nº 45.896, de 27/01/17.](#)

* ~~DECRETO Nº 45.847, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.~~

~~ALTERA O DECRETO Nº [45.809](#), DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE MODIFICA A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 45.809, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º - Ficam incorporadas à Secretaria de Estado de Transportes — SETRANS a Secretaria de Estado de Obras — SEOBRAS, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços — SEDEIS e a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária — SEAPEC, órgão que passará a ter a denominação de Secretaria de Estado de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior — SEINFRA.~~

~~§ 1º - Ficam instituídas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura as Subsecretarias de Transportes, de Obras, de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços e de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento do Interior.~~

~~§ 2º - A Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro — DER/RJ, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro — EMOP, a Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro — CEASA/RJ, a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro — CEHAB, o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura — IEEA, a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro — AGE/RIO, a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro — CODIN, o Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro — DRM/RJ, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro — IPEM, a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro — JUCERJA, a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro — PESAGRO-RIO e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro — EMATER, as Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A — CEASA, Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro — CASERJ e a Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro — FIPERJ passam a ser vinculados à Secretaria de Estado de Infraestrutura — SEINFRA.~~

~~§ 3º - A Companhia Estadual de Águas e Esgoto — CEDAE, passa a ser vinculada à Secretaria de Estado de Ambiente — SEA.”~~

~~Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.~~

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA